



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (ABRE-RECIFE), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (ABRE-RECIFE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.131/0001-20, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 280, Boa Vista - Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA** neste ato, representada, por sua sócia e administradora, Sra. **SYLVIA RENATA GALVÃO DE MESQUITA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.506.094-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.528.908 - SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, consoante o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022/SCG** e,

**CONSIDERANDO** a justificativa constante no Memorando nº071, de 30/05/2022, da Secretaria de Coordenação Geral da contratante, quanto à prorrogação de prazo do Contrato nº11/2018;

**CONSIDERANDO** o contido no e-mail datado de 17/05/2022 da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à contratada indagando do interesse em prorrogar o contrato;

**CONSIDERANDO** a manifestação da empresa, concordando com a prorrogação, mediante o Ofício nº 15/2022, de 24/05/2022;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, de acordo com as informações da Secretaria de Coordenação Geral, no Memorando nº071/2022/SCG, de 30/05/2022;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 17.178/2006 que instituiu o "Programa de Estágio" destinado a estudante de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº11/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 035/2018/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial 18/06/2022 e termo final 17/06/2023**.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 56.530,60 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 678.367,20 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), incluída a taxa de administração de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

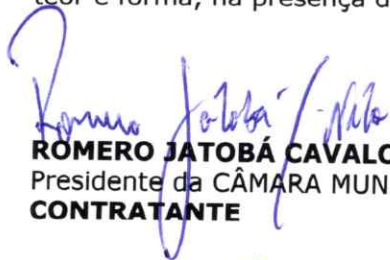
Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002. 3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2022.00210, de 02/06/2022, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignadas na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

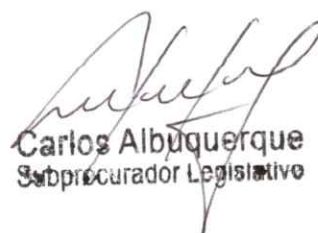
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

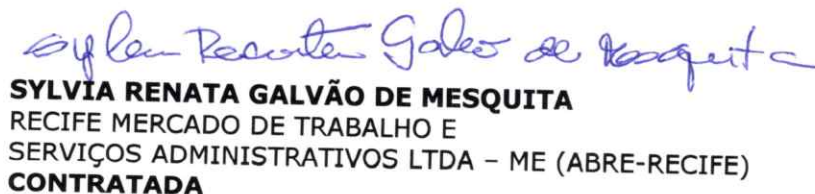
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

Recife, 07 de junho de 2022.

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

  
**SYLVIA RENATA GALVÃO DE MESQUITA**  
RECIFE MERCADO DE TRABALHO E  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (ABRE-RECIFE)  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº